



LEI Nº 343/95

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 282/93 - Lei de quadros da Prefeitura Municipal de Rio Maria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II - Quadro de Provimento Efetivo - Agente de Apoio e Produção, da Lei Municipal nº 282, de 30 de março de 1993, criando as seguintes funções:

I - JARDINEIRO

QUANTITATIVO	TRANSFERÊNCIA	VENCIMENTO	ASCENSÃO SÍMBOLO
02	-	146,56	AP-I
		157,02	AP-II
		167,50	AP-III
<u>II - AUXILIAR DE JARDINAGEM</u>			
10	JARDINEIRO	104,68	AP- I
		115,15	AP-II
		122,13	AP-III

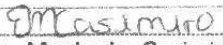
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de abril de 1995.


Dr. MOACIR FERES DE FARIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria - Av. Rio Maria 660 - Tel. 428 1123 - Fax 428 1524 Rio Maria - Pa.

Recebi Em 28 de 04 1995


Erivan Machado Casimiro
Aux. de Sec. Legislativa